

EDITAL Nº. 009 DE 05 DE JULHO DE 2006
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2006

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE UMA
MOTONIVELADORA NOVA.

ELOES HERMES MARCHETTI, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min horas do dia 21 de julho de 2006, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Protásio Alves, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a aquisição de uma motoniveladora nova.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de uma motoniveladora nova, com as especificações descritas a seguir.

“Uma motoniveladora nova, de fabricação 2006, equipada com motor turbo diesel de 06 cilindros, potência mínima de 150hp, transmissão de acionamento direto sem conversor de torque, com 08 marchas à frente e 04 a ré, pneus 1400 x 24 com aro tripartido, chassi com articulação a frente do compartimento do operador, círculo da lâmina com dentes externos e acionamento através de motor hidráulico, perfil da lâmina com formato em curva envolvente, ripper traseiro em paralelogramo de cinco dentes, cabine fechada, sela móvel de cinco furos, padrão para operação de talude a 90 graus e trava hidráulica, com peso operacional acima de 13.500 kg.”.

2 - DA HABILITAÇÃO:

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 18 de julho de 2006, os seguintes documentos:

2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constituído no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País.
- f) Declaração da empresa que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos, conforme Lei Federal N.º 9854 de 27.10.99 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, incluído no artigo 27 da Lei 8.666 de 21.07.93 e alterações, (No caso da empresa ter estagiário e/ou aprendiz pelo sistema Sine, CIEE, ou outros convênios, deverá constar na declaração), da Junta do Trabalho.

2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do Licitado (Certidão Negativa de Débitos).
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; (Negativa de Débitos do INSS).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos.

2.3 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão através de Certificado ou Declaração expedida por empresas ou órgãos públicos atestando que a participante possui condições de fornecimento e assistência técnica prestada pela empresa proponente destes equipamentos para a realização do objeto da Licitação, em número de 02 (dois).

2.4 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (com data inferior a 30 (trinta) dias).

OBS - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4, poderão ser apresentados no original por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo do Edital, em duas (02) vias datilografadas, assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira, a seguinte descrição:

**AO
MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES - RS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2006
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA).**

**AO
MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES - RS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2006
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA).**

3.1 - O envelope Nº. 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Protásio Alves;
- b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação, se for sócio ou proprietário, juntar o Contrato Social;

3.2 - O envelope Nº. 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, mencionando o preço pretendido pelos equipamentos com todos os impostos e taxas incluídas, de maneira clara e objetiva (duas vias);
- b) atestados de capacidade técnica no mínimo de 02 (dois), que comprovem a venda e assistência prestada pela empresa proponente destes equipamentos.

4 - JULGAMENTO;

4.1 - O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando-se em consideração o menor preço por item.

4.2 - Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos Artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei Federal N.º 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público com a convocação prévia de todos os licitados.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafo do Artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - A entrega da máquina deverá ser em até 10 dias após a homologação.

07 - DA GARANTIA:

7.1 - A garantia da máquina deverá ser a constante no Manual de Instruções, que deverá ser entregue juntamente com a máquina.

08 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O Município de Protásio Alves dará como parte do pagamento do objeto da presente Licitação, no estado em que se encontra, uma motoniveladora marca Caterpillar 120B, pertencente a sua frota no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme avaliação realizada por comissão especial instaurada pelo Decreto Executivo nº. de 66 de 30 de junho de 2006.

8.1.1 – O saldo remanescente será pago da seguinte forma:

- a) 65% (sessenta e cinco por cento), quando da entrega do bem.
- b) 35% (trinta e cinco por cento) em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, iniciado em 30 (trinta) dias após a entrega do bem.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

09.01 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

09.02 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

09.03 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

09.04 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações e recursos, assinar atas e os contratos, os licitados ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

09.05 - O prazo de validade da proposta deverá ser até 30 dias da data da abertura;

09.06 - O local da entrega dos equipamentos deverá ser em frente à Prefeitura Municipal de Protásio Alves;

09.07 - A proposta poderá ser apresentada pela Empresa representante ou direto de fábrica, somente estando ambos cadastrados;

09.08 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

09.09 - Todos os documentos mencionados no presente edital deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, válidos.

09.10 - É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.11 - As decisões da comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal ou eventual.

09.12 - Para a abertura das despesas decorrentes do presente Edital, serão utilizados recursos próprios da Smot, consignados no Orçamento Municipal.

09.13 – O edital está à disposição dos interessados na internet em www.pmprotasio.com.br, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo telefones 54 3276 1226, onde serão fornecidas maiores informações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTASIO ALVES,
em 05 de julho de 2006.

Eloes Hermes Marchetti
Prefeito Municipal